

01-0354/1999

Sancionado 05-09



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0354/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0354/1999 DE 03/08/99

PROMOVENTE: VEREADOR

MILTON LEITE

Par. Educ

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

LEI Nº 13031-18 DE JULHO 2002 DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:48:53

00000016823-85



ARQUIVADO EM 20/10/2002

AW

RAYMUNDO DE SÉCÃO
C. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc. n.º 3521
Ass. Téc. Direção I

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Const. e Just. 03 AGO 1999
P. Urbana, M. M. Ambiente
Educação e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º

01 - FL
01-0354/1999

DISPÕE SOBRE NOMIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

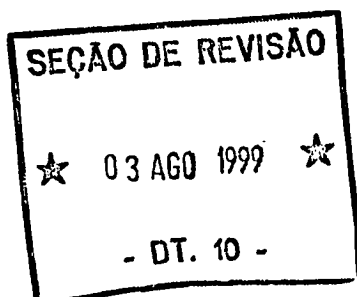
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º. - Denomina-se travessa Elena de Meo Maddalena a travessa inominada, situada no Jardim Vergueiro, zona sul.

Art.2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1999



VEREADOR MILTON LEITE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 35492 de proc. n.º de 19 99
Moema Ilha do Horto
Ass. Téc. Direção

JUSTIFICATIVA

Elena de Meo Maddalena nasceu em 1914, em Fórmia, na Itália. Casou-se em 1943 com Salvatore Maddalena e teve três filhos. Contrariando os planos iniciais de morar nos Estados Unidos, a família chegou ao Brasil em 1954 e estabeleceu residência no bairro do Ipiranga.

Depois de oito anos, Elena e a família mudam-se para o Jardim Vergueiro. Com espírito de luta, Elena lutou para o progresso e, com obstinação, ela mudou a história do Jardim Vergueiro.

Obs.: Seguem em anexo o histórico, abaixo-assinado já citado, cópia da certidão de óbito e mapa de localização do logradouro.

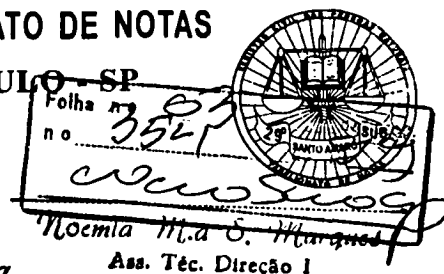


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

José Alceu Lopes
OFICIAL / TABELIÃO - TITULAR

João Carlos de Souza Vieira
OFICIAL / TABELIÃO - SUBSTITUTO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-021 de registro de óbitos, às fls. 032F, sob número 19614, consta que no dia oito de junho de mil novecentos e oitenta e dois, está registrado o óbito de ELENA DE MEO MADDALENA, falecida no dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e dois (07/06/1982), às duas horas e vinte minutos, no Hospital Santa Marta, neste Subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, prendas do lar, casada, com 68 anos de idade, natural ITÁLIA.

Filha de ANTONIO DE MEO, falecido e de FIOR DI VIOLA CAROLINA, falecida.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Dr. Luiz Espinoza Lora, que deu como causa da morte: parada cardio respiratória.

O sepultamento será realizado no cemitério no Cemitério Congonhas, nesta Capital.

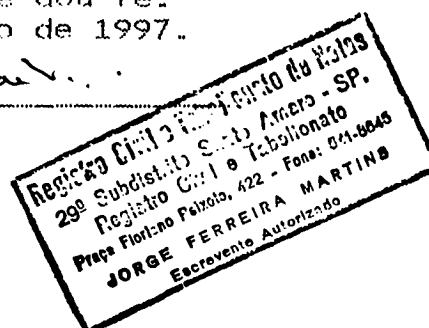
Foi declarante COSMO MADDALENA

OBSERVAÇÕES: A falecida era casada na Itália com SALVATORE MADDALENA, de cujo consórcio deixou os seguintes filhos: Cosmo, Carmine e Anamaria, com 36, 35, e 32 anos de idade; faleceu ab-intestato, deixando bens: DEMAIS DADOS IGNORADOS.

Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 03 de julho de 1997.

Valor cobrado por esta certidão
Ao serventuário.: R\$
Ao IPESP.....: R\$
Total.....: R\$ 9,50
Digitada por: ROZANGELA G. ARAUJO
Protocolo: 11755



Folha n.º 09 de proc
n.º 352 de 19 99
Noemia M.ª S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Elena De Meo Maddalena
Nascimento: 05.02.1914
Falecimento: 07.06.1982

Elena De Meo Maddalena nasceu em 1914 na cidade de Fórmia na Itália e casou-se com Salvatore Maddalena em 1943 constituindo uma família com 3 filhos, vindo para o Brasil em 1954 a passeio.

O destino inicial era morar nos Estados Unidos. Porém, gostou tanto do Brasil que ficou por aqui.

Morou 8 anos no bairro do Ipiranga, vindo para o Jd. Vergueiro em 1962, onde comprou o imóvel da Rua Antônio Vaz, 149 e 2 anos depois comprou o imóvel da Rua Luís Aranha de Vasconcelos, 132.

Sobre o lado pessoal de Elena, era uma pessoa maravilhosa em tudo, batalhadora, forte e muito dedicada à família.

Hoje mora nos imóveis deixados por ela, sua filha Anna com suas três netas e bisneta, os outros dois filhos moram em outras localidades com suas famílias.

Finalizando, Elena De Meo Maddalena foi uma pessoa que ajudou muito no progresso e na história do Jd. Vergueiro e como reconhecimento gostaríamos que seu nome fosse colocado na travessa da Rua Antônio Vaz como forma de homenagem.

S.P. 20/10/98

RUA
AMARO VELHO

Folha n.º 05
n.º 354 da prob.
1977
Ass. Téc. Direcção I

AV. GUARAPIRANGA

JO. VERGUEIRO

Edição 1977 do Vocabulário

viela
SEM NOME

RUA

JOÃO DA VEIGA

Sebastião

viela
SEM NOME

RUA

ANTONIO VAS

Maria

viela
SEM NOME

RUA

LUIZ ARANHA DE VASCONCELOS

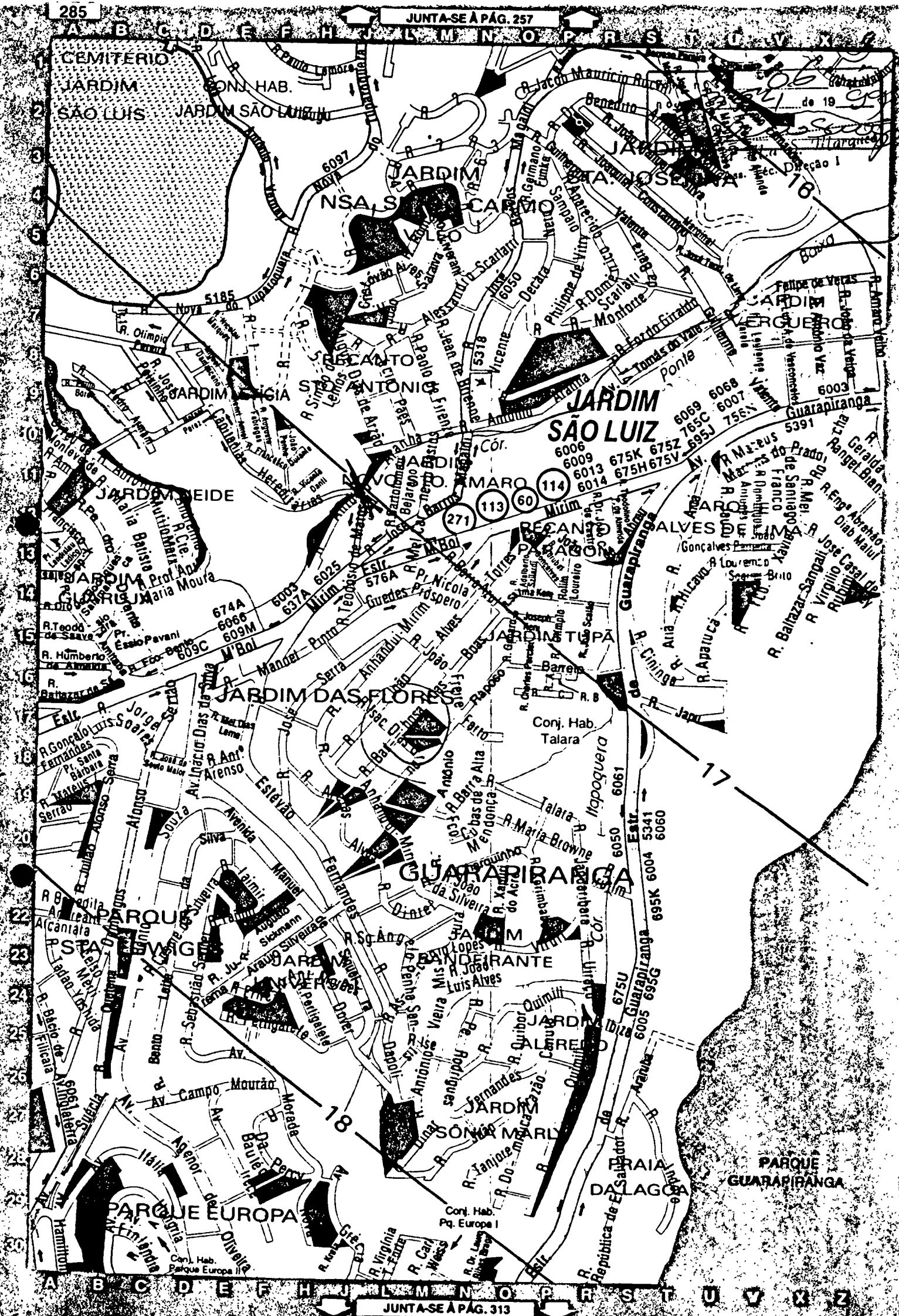
Elena

viela
SEM NOME

RUA

LOURENÇO VARELA

Giuseppe





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 354 de 19 99 03/ 08 / 99

(a)

Noemla M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 10.08.99

Noemla M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

10/08/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/8/99 às 11h30

CARMELINE LELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador

p. o. relatar

em 17

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 20 de 8 de 79

(a)

CAPI DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 08 do proc.
N.º 354 do 19 99
O funcionário

CARMEN DE BIELLO
Síndico Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 354/99, de autoria do Nobre Vereador Milton Leite:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Elena de Meo Maddalena) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 354/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópias das fls. 05 e 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

19/8/99

Presidente

A LEG. 3
EM 23/8/99
CARMEN DELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

23/8/99
13:55

Sr^a Liliana,

oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Justiça.

23/08/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Sr^a Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V.S^a.

23/08/99

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m, juntados nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folhas nº 9a 11
Em 1º/09/99



Folha nº. 09	do proc.
Nº. 354	de 19 99
O funcionário <i>[assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0338/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 354/99, de autoria do Vereador Milton Leite - que dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 354/99 de fls. 01, da localização da via de fls. 05 e 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Folha nº. <u>10</u>	do proc.
Nº. <u>354</u>	de 19 <u>99</u>
O funcionário <u>[assinatura]</u>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 338/99 , de
25/08/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 354/99 , de autoria do Vereador Milton
Leite.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 354/99 de fls. 01, da lo-
calização da via de fls. 05 e 06 e do despacho da comis-
são solicitante de fls. 08.

RECEBI EM:
30/08/99

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
BGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 354 de 19 99 1º, 09, 99 (a) *luis*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 1º/09/99

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/09/99 às 18h.

[Signature]
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SECRETARIA DE
FISCALIA

SECRETARIA DE
FISCALIA

SECRETARIA DE
FISCALIA

SECRETARIA DE
FISCALIA

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *A* nº *A* de *12* a *14*

Em *14.10.99*

(a)

[Signature]
SECRETARIA DE
FISCALIA



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 3 de outubro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

165/99

15 - DOCREC
15-0226/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
6 OUT 1999
- DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

11/10/99 12:20

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 13/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/10/99 18:50 hs.
CARMEN D. WELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 13 do l.º c.
N.º 354 de 1999
O funcionário
CARMEN DELVALLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 354/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0338/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 165 799.

SOELLY PEREIRA RIBEIRO FAGUNDES
Assessora - SGM/LATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 354 do p.º c. 1
N.º 354 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar
-9-

folha de informacao n.º

do processo n.º 1999-0176052-6 em 10/09/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANT
Assist. Administ.
SEHAB - CASE A

CASE B
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 354/99 MEMO ATL : 1.272/99 MILTON LEITE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 77.166-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ELENA DE MEO MADDALENA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA LOURENCO VARELA TEI
MINO NA RUA AMARO VELHO. (SETOR 103 - QUADRAS: 038, 039, 040 E 041).

10/09/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



SUELLY PENHA
Assessora
SGMIATA

PL 354/99
18/10/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que visa denominar Travessa Elena de Meo Maddalena o logradouro inominado localizado no Jardim Vergueiro.

Foram solicitadas informações ao Senhor Prefeito acerca do logradouro em questão e, pelas respostas aos quesitos formulados, nada obsta a presente propositura, que encontra amparo nos artigos 13, XXI; 37, "caput" e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro perfeitamente, segundo a descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 354/99

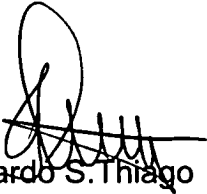
Denomina "Travessa Elena de Meo Maddalena" o logradouro inominado com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho, no Jardim Vergueiro.

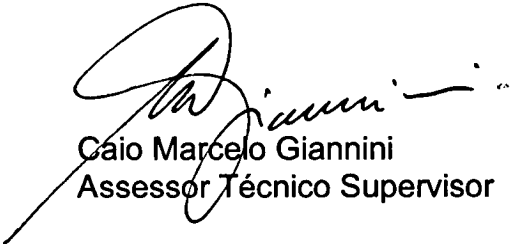
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

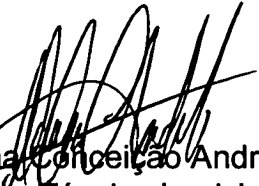
Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho (Setor 103 - Quadras 038, 039, 040 e 041), no Jardim Vergueiro, passa a denominar-se "Travessa Elena de Meo Maddalena".

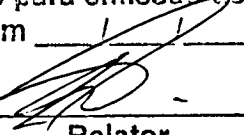
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

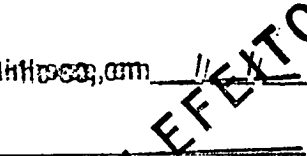
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

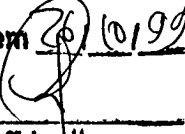

Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para omissão do relatório,
em _____

Relator


Roberto Trpöll
Presidente da CCJ

Encaminhe-se, em 26/10/99


Roberto Trpöll
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em _____ de _____ de _____
1999

GARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

16/11/1999

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.

N.º 354 de 1999

O funcionário

ARMENIO MELLO

Assistente Parlamentar

16 - PAR

16-1650/1999

PARCELA Nº

99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que visa denominar Travessa Elena de Meo Maddalena o logradouro denominado localizado no Jardim Vergueiro.

Foram solicitadas informações ao Senhor Prefeito acerca do logradouro em questão e, pelas respostas aos quesitos formulados, nada obsta a presente proposição, que encontra amparo nos artigos 13, XXI; 37, "caput" e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro perfeitamente, segundo a descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 354/99

Denomina "Travessa Elena de Meo Maddalena" o logradouro denominado com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho, no Jardim Vergueiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O logradouro público denominado, com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho (Setor 103 - Quadras 038, 039, 040 e 041), no Jardim Vergueiro, passa a denominar-se "Travessa Elena de Meo Maddalena".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

pk/pl0354-9

17 - RELCOM
17-0873/1999

1



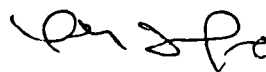
Câmara Municipal de São Paulo

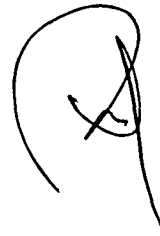
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/11/35.

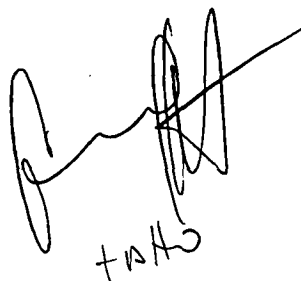

ZANCRA


V. A.


Anacleto


A.


Pacheco


+12/11/35

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 03/12/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11/130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 03/12/99 as 16 h.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. Goulart
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

06 / 12 / 99
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 19 - 1 -
Em 17/12/2000

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0161/2000

Folha nº 19	do
Processo 354/99	
Matr. 10051	
Reg. 10051	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/99

Trata-se de projeto de lei nº 354/99 do nobre Vereador Milton Leite, que tem como objetivo denominar Travessa Elena de Meo Maddalena o logradouro público sem denominação oficial, com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho, no Jardim Vergueiro.

O presente projeto de lei está acompanhado de: justificativa, de breve biografia da homenageada, cópia da Certidão de Óbito e do guia de ruas com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício 165/99 respondeu:

- a - O logradouro é oficial e nº e seu CODLOG é 77.166-0;
- b - O logradouro não tem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - Os dados técnicos são insuficientes, sendo necessário rever a descrição;

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nas informações do Executivo, apresentou Substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/02/2000

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3017/2000

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21 / 02 / 2000

MSS
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29.02.00 as 11:00 h.

Ami
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

João Henrique de Góes Henriques
29/2/00
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20 - 1 -
Em 19/04/00

MSS
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0306/2000

Folha nº 20	do
Processo 354/99	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10651	7851

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/99

Tendo como autor o nobre Vereador Milton Leite, a propositura em exame objetiva dar o nome de Travessa Elena de Meo Maddalena ao logradouro público com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho, no Jardim Vergueiro.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, consideramos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de homenagear uma pessoa que, segundo os dizeres da Justificativa, oriunda da Itália, veio para o Brasil a passeio, em 1954, e, gostando tanto do que viu e aqui vivenciou, resolveu estabelecer-se definitivamente nesta cidade, a princípio no bairro do Ipiranga e, posteriormente, no Jardim Vergueiro.

Sua dedicação à família e sua ajuda ao progresso do Jardim Vergueiro a tornam digna do recebimento da homenagem que se lhe pretende prestar o ilustre Autor desta propositura em foco.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo acima citado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18.04.00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6051/2000

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/04/00

MSS.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26/04/00 às 14h10.

M
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar

Miguel Colassano

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 04 de 00

MS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntados nesta data documento(s) nº
protocolo nº 21 • folha de informação nº
13 06 00
S. HANASHIRO
Ass. Adm. Geral III



Folha n.º 21 de proc.
n.º 354 de 1999
o funcionário [assinatura]
ISAEL P. DE [assinatura]

PUBLIQUE-SE EM
1 1 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0709/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 354/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, visa denominar Travessa Elena de Meo Maddalena o logradouro público inominado, com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho, no Jardim Vergueiro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adaptando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e também incorporando a descrição para o logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13.06.00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2180/2000

Publicação de Matéria de	
Deliberação Pelas Comissões:	
Parâmetros (R. 1418-19.20.21)	
publicadas no D.O. 20	66/00
página(s) 70/71	4º/1º
conforme art. 82 do Reg. Interno	
Conteúdo:	<i>Lra</i>

A Leg. 3
Em, 20 / 03 / 00

X
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

21 6 12000
17:45

*

Sr.:Cristino,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

29/06/00

AS
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado. conforme solicitação de V.Sa.

29/06/00

JS
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE *AM* juntado *A* nosla data
documento *A* papel de informação
rubricado *A* sob folha *A* n.º *22/26*
Em *19/07/2000*

AF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 42	do proc.
Nº. 354	de 10 99
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0246/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 354/99, de autoria do Vereador Milton Leite, que denomina Travessa Elena de Meo Maddalena o logradouro inominado com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho, no Jardim Vergueiro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



Folha Nº. 23	do proc.
Nº. 354	de 1999
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0246/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 354/99). (Ver. Milton Leite). Denomina Travessa Elena de Meo Maddalena o logradouro inominado com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho, no Jardim Vergueiro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho (Setor 103 - Quadras 038, 039, 040 e 041), no Jardim Vergueiro, passa a denominar-se Travessa Elena de Meo Maddalena. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS ~~Assistente de Chefia Técnica~~ Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZILZ ASSATO ~~Assistente de Chefia Técnica~~ Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 29 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI ~~Assistente de Chefia Técnica~~ Visto, MARIA TELESMA TAVOZZI BENTARELLI ~~Assistente de Chefia Técnica~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

jcss.

*[assinatura]**[assinatura]**[assinatura]*



Folha Nº. 24	do proc.
Nº. 354	de 19 99
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Paralela

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.031 DE 19 DE *julho* DE 2000.

Denomina Travessa Elena de Meo Maddalena o logradouro inominado com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho, no Jardim Vergueiro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho (Setor 103 - Quadras 038, 039, 040 e 041), no Jardim Vergueiro, passa a denominar-se Travessa Elena de Meo Maddalena.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de junho de 2000.

O Presidente,

[assinatura]

jcss.



Folha N° 25	do proc.
N° 354	do 19 99
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES
	Assistente Paralela

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 246/2000, de 04/07/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 354/99, de autoria do Vereador Milton Leite, de acordo com o inciso I do art. 84 do R.I.

Anexo:

RECEBI EM:
07/07/00
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

26

do processo nº 354 de 19 99 19, 07, 2000

(a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 13.031, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 354/99, do Vereador Milton Leite - PMDB)

Denomina Travessa Elena de Meo Maddalena o logradouro inominado com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho, no Jardim Vergueiro.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público inominado, com início na Rua Lourenço Varela e término na Rua Amaro Velho (Setor 103 - Quadras 038, 039, 040 e 041) no Jardim Vergueiro, passa a denominar-se Travessa Elena de Meo Maddalena.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 07 / 2000

página 02 de 1ª

Conferido:

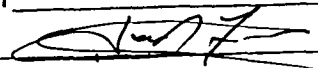
Ao

DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

19/07/00


ANGELA BORDIN ANDREFONI
Chefe de Seção Técnica IQ

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	* 26 # fls.
Arquivo em	20.07-2000
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.703	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)